



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda nº 13/2026.

Três Cachoeiras, 11 de setembro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação.

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de sistema de captação e condução de águas pluviais na cobertura do prédio da EMEI Dona Delícia, garantindo o correto escoamento da água da chuva até a rede pública de drenagem.

2. Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção da estrutura física da EMEI Dona Delícia, em razão do comprometimento das calhas atualmente instaladas no prédio.

Após avaliação das condições existentes, verificou-se que as calhas apresentam avançado processo de deterioração e pontos de apodrecimento, comprometendo sua funcionalidade e prejudicando o adequado escoamento das águas pluviais provenientes da cobertura da edificação.

A manutenção ou substituição das calhas mostra-se necessária para evitar o acúmulo e o direcionamento inadequado das águas da chuva, prevenindo a ocorrência de infiltrações, umidade, danos em paredes, forros e demais componentes da edificação, bem como o agravamento das condições estruturais e a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

Considerando que se trata de uma instituição de educação infantil, a manutenção adequada das instalações físicas é indispensável para garantir condições apropriadas de segurança, conservação, salubridade e funcionamento do ambiente escolar, proporcionando um espaço adequado para as crianças, servidores e demais usuários da unidade.

Dessa forma, a substituição das calhas não constitui mera melhoria estética, mas serviço de manutenção necessário à conservação do patrimônio público e à adequada utilização da edificação escolar, devendo ser realizado de forma preventiva e corretiva, a fim de evitar o agravamento dos danos decorrentes da deficiência no sistema de drenagem pluvial.

Considerando o valor estimado da contratação, a Administração poderá enquadrar a contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

- Tubulação em PVC:

- 20 barras – cano PVC 100mm;
- 18 joelhos – PVC 100mm;
- 10 emendas – PVC 100mm;
- 30 T – PVC 100mm.

- 55m corridos de calhas metálicas;

- Mão de obra inclui: Instalação de Calha de Beiral: Fixação de calas metálicas ao longo do beiral do telhado da escola, com caimento adequado em direção aos pontos de deságue para evitar acúmulo de água. Adaptação do Sistema: Aplicação de adaptadores de cano específicos para realizar a transição segura da seção retangular (10x7cm) para a seção circular do tubo de PVC. Condução em Tubulação de PVC: Instalação de quatro descidas em cano PVC de 100mm, fixadas na parede por meio de abraçadeiras apropriadas, estendendo-se até o nível do solo. Destinação final das águas: prolongamento da tubulação ao nível do piso para direcionar o fluxo de água de chuva até as bocas de lobo mais próximas ou sarjetas, evitando infiltrações na fundação da escola.

As quantidades acima foram escolhidas de acordo com a necessidade da instituição.

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.320,00.

Sendo:

R\$ 2.820,00 para aquisição de 78 peças de tubulação em PVC;

R\$ 2.500,00 para aquisição de 55m corridos de calhas metálicas;

e, R\$ 5.000,00 destinados ao pagamento da mão de obra.

6. Modalidade de licitação e justificativa:

Justifica-se o presente processo pelo Art. nº 74, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. Documentação específica: (Se necessário)

Conforme exigido pelo setor de licitações.

8. Prazo do contrato:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

O prazo da vigência do contrato será de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade de ambas as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para início da prestação do serviço será de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

10. Fiscal do contrato:

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Keiti Jaeger Hainzenreder Sebastião, diretora na EMEI Dona Delícia e Camila Mesquita Roza, Secretária Municipal de Educação.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 4006

Dotações: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 754 e 3.3.90.30.00.00.00.00 – ficha: 159

Recurso: 1543

12. Exclusivo ME/EPP:

Exclusiva, com cota, ou ampla concorrência.

Camila Mesquita Roza
Secretária Municipal de Educação de Três Cachoeiras.
Secretaria Municipal de
Educação de

Três Cachoeiras, RS

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal.